

Confere ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 6 6 6 1 2 2 7 6 1 8 0 0 \*